

ATENÇÃO

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Informações gerais

- 1.1. É obrigatório que a empresa licitante adote esta planilha de custo e formação de preços Anexo do Termo de Referência.
- 1.2. Os valores dos insumos, materiais, equipamentos e uniformes **deverão ser preenchidos apenas na aba preços.**
- 1.3. Os preços dos insumos, materiais, equipamentos, uniformes e EPIs poderão ser maiores ou menores do que o previsto na planilha de formação de preços desde que o valor da proposta seja igual ou inferior ao valor estimado em cada item da licitação.
- 1.4. Em caso de alteração do percentual de tributos, deverá ser justificado.
- 1.5. Ajustar o valor do FAP da empresa na aba preços. Será necessário enviar o comprovante do valor da empresa.

2. Aba Proposta

- 2.1. Preencher apenas os dados da empresa.
- 2.2. Os valores não devem ser alterados, são fórmulas que atualizarão automaticamente ao preencher as abas dos itens.

3. Abas dos postos de vigilantes

- 3.1. Há observações na coluna "I" com explicações de onde surgem os valores da respectiva linha.
- 3.2. Os valores da Memória de cálculo dos uniformes e EPI e da Memória de cálculo dos equipamentos não devem ser alterados. Os preços ofertados para cada item devem ser preenchidos na aba **Preços** e serão automaticamente transportados para a formação de preços de cada item.

4. Caso a empresa seja optante da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

- 4.1. Não é necessário informar nenhum percentual, apenas alterar na aba **Preços** a informação de ser optante. A planilha automaticamente vai alterar os percentuais para os aplicados para o ano 2026, tanto para o módulo 2 (INSS) quanto para o módulo 6 (CPRB).

5. Demais informações sobre a execução da prestação dos serviços, quantitativos e detalhamentos constam no Termo de Referência e seus Encartes, que obrigatoriamente devem ser observados antes do envio da proposta.

As células editáveis estão destacadas com fundo na cor LARANJA

Utilize a tecla **TAB** para movimentação entre as células editáveis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35	Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026	Data do orçamento estimado:	19/06/2026
Data da proposta:		Cidade:		UF:	
Razão Social:			CNPJ:		
Fone:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
Representante legal:					

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

Grupo	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	Quantidade de serviços	Valor unitário primeiros 12 meses	Valor unitário do 13º ao 30º mês	Valor mensal da contratação primeiros 12 meses	Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês	Valor da contratação para 30 meses
1	1	3977002100003	CAMPUS CERRO LARGO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	38.414,38	34.390,67	38.414,38	34.390,67	1.080.004,70
	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	Quantidade de postos	Quantidade de meses	Quantidade de postos/mês	Valor do posto/mês	Valor anual	Valor da contratação para 30 meses
	2	3703001000045	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	30	90	15.293,60	550.569,60	1.376.424,00
	3	3703001000046	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	30	90	18.081,30	650.926,80	1.627.317,00
	Total Campus Cerro Largo/RS			-	-	-	71.789,28	1.235.887,07	4.083.745,70
	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	Quantidade de serviços	Valor unitário primeiros 12 meses	Valor unitário do 13º ao 30º mês	Valor mensal da contratação primeiros 12 meses	Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês	Valor da contratação para 30 meses
	4	3977002100004	CAMPUS ERECHIM – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	31.637,34	28.408,43	31.637,34	28.408,43	890.999,86
	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	Quantidade de postos	Quantidade de meses	Quantidade de postos/mês	Valor do posto/mês	Valor anual	Valor da contratação para 30 meses
	5	3703001000047	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	2	30	60	15.824,52	379.788,48	949.471,20
	6	3703001000048	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	3	30	90	18.359,02	660.924,72	1.652.311,80
	Total Campus Erechim/RS			-	-	-	65.820,88	1.069.121,63	3.492.782,86
	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	Quantidade de serviços	Valor unitário primeiros 12 meses	Valor unitário do 13º ao 30º mês	Valor mensal da contratação primeiros 12 meses	Valor mensal da contratação do 13º ao 30º mês	Valor da contratação para 30 meses
	7	3977002100005	CAMPUS PASSO FUNDO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO	1	21.053,62	19.257,18	21.053,62	19.257,18	599.272,56
	Item	Cód. Sipac	DESCRIÇÃO	Quantidade de postos	Quantidade de meses	Quantidade de postos/mês	Valor do posto/mês	Valor anual	Valor da contratação para 30 meses
	8	3703001000049	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNA	3	30	90	15.501,68	558.060,48	1.395.151,20
	9	3703001000050	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNA	2	30	60	18.271,08	438.505,92	1.096.264,80
	Total Campus Passo Fundo/RS			-	-	-	54.826,38	1.015.823,58	3.090.688,56
TOTAL							192.436,54	3.320.832,28	10.667.217,12

Especificações e valores dos insumos			
Item	Grupo	Descrição	Preço
0101001	Eletrônica	Bandeja fixa para rack 1U	162,02
0101002	Eletrônica	Bateria 07 amperes	137,11
0101003	Eletrônica	Bateria 45 amperes	535,46
0101004	Eletrônica	Bateria 60 amperes	555,71
0101005	Eletrônica	Cabo cat6	6,23
0101006	Eletrônica	Cabo cat6 blindado	9,13
0101007	Eletrônica	Caixa blindada 50 x 30 x 20	263,76
0101008	Eletrônica	Caixa organizadora 180º	13,58
0101009	Eletrônica	Câmera Tipo 1	867,40
0101010	Eletrônica	Câmera Tipo 2	3.812,02
0101011	Eletrônica	Câmera Tipo 3	5.999,03
0101012	Eletrônica	Câmera Tipo 4	3.676,74
0101013	Eletrônica	Cancela automatizada - 5,4 metros	6.254,40
0101014	Eletrônica	Computador para estação de monitoramento	4.010,00
0101015	Eletrônica	Conduíte metálico emborrachado	13,14
0101016	Eletrônica	Conector RJ45	1,00
0101017	Eletrônica	Conector RJ45 blindado	3,08
0101018	Eletrônica	Conversor de mídia	155,66
0101019	Eletrônica	DIO (Distribuidor Interno Óptico)	575,53
0101020	Eletrônica	Disjuntor 10a	24,29
0101021	Eletrônica	Eletrocalha 100x100x300mm	114,57
0101022	Eletrônica	Eletrocalha 50x50x300mm	32,54
0101023	Eletrônica	Eletroduto 3/4 PVC	31,17
0101024	Eletrônica	Fibra óptica	0,63
0101025	Eletrônica	HD 10TB	2.743,22
0101026	Eletrônica	Instalação de câmera	174,45
0101027	Eletrônica	Instalação de controle de acesso	608,33
0101028	Eletrônica	Instalação de poste	458,33
0101029	Eletrônica	Instalação de rack e equipamentos	563,89
0101030	Eletrônica	Instalação do rack do servidor/gravador	1.194,43
0101031	Eletrônica	Instalação estação de monitoramento	383,89
0101032	Eletrônica	Kit controle de acesso entrada	1.255,00
0101033	Eletrônica	Kit controle de acesso entrada e saída	1.514,53
0101034	Eletrônica	Kit de aterramento	60,43
0101035	Eletrônica	Kit ventilação para rack	343,33
0101036	Eletrônica	Mesa controladora keyboard	1.918,49
0101037	Eletrônica	Monitor 27"	841,42
0101038	Eletrônica	Mouse	30,86
0101039	Eletrônica	Nobreak 1,5Kva	1.165,00
0101040	Eletrônica	Nobreak 5Kva	8.016,54
0101041	Eletrônica	NVR 128 canais	29.063,33
0101042	Eletrônica	NVR 64 canais	14.435,25
0101043	Eletrônica	Pach cord	16,57
0101044	Eletrônica	Parafuso porca gaiola	1,62

0101046	Eletrônica	Poste para fixação de câmeras	1.551,83
0101047	Eletrônica	Protetor de surto - DPS	63,80
0101048	Eletrônica	Rack 12U	879,78
0101049	Eletrônica	Rack 44U	3.746,78
0101050	Eletrônica	Servidor para rack 19"	15.132,44
0101051	Eletrônica	Software de gerenciamento total	7.145,18
0101052	Eletrônica	Switch 05 canais Poe	337,77
0101053	Eletrônica	Switch 08 canais Poe + SFP	1.151,37
0101054	Eletrônica	Switch 16 canais Poe + SFP	1.629,58
0101055	Eletrônica	Switch 24 canais Poe + SFP	2.529,25
0101056	Eletrônica	Switch 24 portas SFP	5.045,74
0101057	Eletrônica	Switch 48 canais Poe + SFP	4.257,14
0101058	Eletrônica	Teclado	79,68
0101059	Eletrônica	Televisor 42"	1.688,72
0101060	Eletrônica	Transceiver SFP	265,91
0201001	Equipamento	Capa de chuva	186,17
0201002	Equipamento	Capa para Colete Balístico	197,40
0201003	Equipamento	Capacete para motociclista	173,90
0201004	Equipamento	Cofre para arma	293,00
0201005	Equipamento	Coldre para revólver calibre 38	44,93
0201006	Equipamento	Colete balístico	1.566,67
0201007	Equipamento	Conjunto capa de chuva para motoqueiro	75,05
0201008	Equipamento	Guarda-chuva	56,26
0201009	Equipamento	Lanterna	163,73
0201010	Equipamento	Livro de ocorrências	19,26
0201011	Equipamento	Motocicleta	20.283,33
0201012	Equipamento	Munição para revólver calibre 38	92,36
0201013	Equipamento	Placa sinalização ambiente monitorado	13,50
0201014	Equipamento	Porta tonfa	30,62
0201015	Equipamento	Rádios UHF/VHF	52,68
0201016	Equipamento	Relógio ponto	1.642,20
0201017	Equipamento	Revólver calibre 38	6.709,10
0201018	Equipamento	Smartphone	2.654,65
0201019	Equipamento	Tonfa	43,71
0301001	Material	Gasolina	6,55
0401001	Uniforme	Apito com cordão	9,14
0401002	Uniforme	Bota de chuva	58,76
0401003	Uniforme	Calça	99,17
0401004	Uniforme	Camisa de mangas curtas	88,33
0401005	Uniforme	Camisa de mangas longas	115,93
0401006	Uniforme	Cinto	55,93
0401007	Uniforme	Crachá de identificação	20,66
0401008	Uniforme	Jaqueta de frio/Japona	200,47
0401009	Uniforme	Quepe/Boné com emblema	34,96
0401010	Uniforme	Sapatos/coturno	126,27

Outros valores aplicáveis igualmente a todas as planilhas		
Item	Preço	Descrição
FAP	1,0000	Ajustar o FAP para valor da empresa e apresentar o comprovante.
Tributos Federais	3,65%	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação
Tributos Municipais Cerro Largo	4,00%	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (Código 11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.)
Tributos Municipais Erechim	3,00%	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (Código 11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.)
Tributos Municipais Passo Fundo	2,00%	Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (Código 11.02. Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.)

A empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)?		
Não		
Alíquota INSS Aplicável	20,00%	Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00%	Para empresas não optantes pela CPRB: A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta não se aplica e, portanto, deve ser preenchida com o valor de 0% (zero por cento). Para empresas optantes pela CPRB: A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva das alíquotas, sendo para esta licitação: 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Data do orçamento estimado	19/06/2026
Data da proposta	30/12/1899

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS CERRO LARGO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO
B	Município/UF	Cerro Largo/RS

MÓDULO 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor R\$	Meses a pagar	R\$ Mensal
0101001	Bandeja fixa para rack 1U	2	162,02	324,04	30	10,80
0101002	Bateria 07 amperes	0	137,11	0,00	30	0,00
0101003	Bateria 45 amperes	5	535,46	2.677,30	30	89,24
0101004	Bateria 60 amperes	11	555,71	6.112,81	30	203,76
0101005	Cabo cat6	4.890	6,23	30.464,70	30	1.015,49
0101006	Cabo cat6 blindado	0	9,13	0,00	30	0,00
0101007	Caixa blindada 50 x 30 x 20	5	263,76	1.318,80	30	43,96
0101008	Caixa organizadora 180º	157	13,58	2.132,06	30	71,07
0101009	Câmera Tipo 1	170	867,40	147.458,00	30	4.915,27
0101010	Câmera Tipo 2	7	3.812,02	26.684,14	30	889,47
0101011	Câmera Tipo 3	0	5.999,03	0,00	30	0,00
0101012	Câmera Tipo 4	0	3.676,74	0,00	30	0,00
0101013	Cancela automatizada - 5,4 metros	0	6.254,40	0,00	30	0,00
0101014	Computador para estação de monitoramento	2	4.010,00	8.020,00	30	267,33
0101015	Conduíte metálico emborrachado	0	13,14	0,00	30	0,00
0101016	Conector RJ45	300	1,00	300,00	30	10,00
0101017	Conector RJ45 blindado	0	3,08	0,00	30	0,00
0101018	Conversor de mídia	12	155,66	1.867,92	30	62,26
0101019	DIO (Distribuidor Interno Óptico)	2	575,53	1.151,06	30	38,37
0101020	Disjuntor 10a	5	24,29	121,45	30	4,05
0101021	Eletrocalha 100x100x300mm	1	114,57	114,57	30	3,82
0101022	Eletrocalha 50x50x300mm	93	32,54	3.026,22	30	100,87
0101023	Eletroduto 3/4 PVC	79	31,17	2.462,43	30	82,08
0101024	Fibra óptica	15.270	0,63	9.620,10	30	320,67
0101025	HD 10TB	12	2.743,22	32.918,64	30	1.097,29
0101032	Kit controle de acesso entrada	0	1.255,00	0,00	30	0,00
0101033	Kit controle de acesso entrada e saída	0	1.514,53	0,00	30	0,00
0101034	Kit de aterramento	5	60,43	302,15	30	10,07
0101035	Kit ventilação para rack	2	343,33	686,66	30	22,89
0101036	Mesa controladora keyboard	2	1.918,49	3.836,98	30	127,90
0101037	Monitor 27"	4	841,42	3.365,68	30	112,19
0101038	Mouse	4	30,86	123,44	30	4,11
0101039	Nobreak 1,5Kva	22	1.165,00	25.630,00	30	854,33
0101040	Nobreak 5Kva	2	8.016,54	16.033,08	30	534,44
0101041	NVR 128 canais	3	29.063,33	87.189,99	30	2.906,33
0101042	NVR 64 canais	0	14.435,25	0,00	30	0,00
0101043	Pach cord	5	16,57	82,85	30	2,76
0101044	Parafuso porca gaiola	40	1,62	64,80	30	2,16
0101046	Poste para fixação de câmeras	0	1.551,83	0,00	30	0,00
0101047	Protetor de surto - DPS	5	63,80	319,00	30	10,63
0101048	Rack 12U	11	879,78	9.677,58	30	322,59
0101049	Rack 44U	0	3.746,78	0,00	30	0,00
0101050	Servidor para rack 19"	2	15.132,44	30.264,88	30	1.008,83
0101052	Switch 05 canais Poe	12	337,77	4.053,24	30	135,11
0101053	Switch 08 canais Poe + SFP	1	1.151,37	1.151,37	30	38,38
0101054	Switch 16 canais Poe + SFP	2	1.629,58	3.259,16	30	108,64
0101055	Switch 24 canais Poe + SFP	6	2.529,25	15.175,50	30	505,85
0101056	Switch 24 portas SFP	2	5.045,74	10.091,48	30	336,38
0101057	Switch 48 canais Poe + SFP	2	4.257,14	8.514,28	30	283,81
0101058	Teclado	4	79,68	318,72	30	10,62
0101059	Televisor 42"	2	1.688,72	3.377,44	30	112,58
0101060	Transceiver SFP	58	265,91	15.422,78	30	514,09
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre os equipamentos	1	103.143,06	103.143,06	30	3.438,10
TOTAL - MÓDULO 1				618.858,36		20.628,59

MÓDULO 2: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor R\$	Meses a pagar	R\$ Mensal
0101026	Instalação de câmera	177	174,45	30.877,65	12	2.573,14
0101027	Instalação de controle de acesso	0	608,33	0,00	12	0,00
0101028	Instalação de poste	0	458,33	0,00	12	0,00
0101029	Instalação de rack e equipamentos	11	563,89	6.202,79	12	516,90
0101030	Instalação do rack do servidor/gravador	2	1.194,43	2.388,86	12	199,07
0101031	Instalação estação de monitoramento	2	383,89	767,78	12	63,98
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre a instalação	1	8.047,42	8.047,42	12	670,62
TOTAL - MÓDULO 2				48.284,50		4.023,71

MÓDULO 3: SERVIÇOS AUXILIARES					
Item	Descrição	Percentual	Quantidade	CUSTO	R\$ Mensal
0101045	Manutenção dos equipamentos	2,00%	1	412,57	412,57
0101051	Software de gerenciamento total	N/A	1	7.145,18	7.145,18
0101003	Troca de baterias 45a a cada 30 meses	N/A	5	535,46	89,24
0101004	Troca de baterias 60a a cada 30 meses	N/A	11	555,71	203,76
0101002	Troca de baterias 12v 7a a cada 30 meses (controle de acesso/nobreak)	N/A	52	137,11	237,66
TOTAL - MÓDULO 3					8.088,41

MÓDULO 4: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Item	Descrição	Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	32.740,71	6,00%	1.964,44
B	Lucro	34.705,15	6,79%	2.356,48
C	Tributos (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	37.061,63	3,65%	1.352,75
TOTAL - MÓDULO 4				5.673,67

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA primeiros 12 meses		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	20.628,59
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	4.023,71
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	8.088,41
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	5.673,67
VALOR TOTAL MENSAL		38.414,38

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 13º ao 30º mês do contrato		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	20.628,59
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	8.088,41
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	5.673,67
VALOR TOTAL MENSAL		34.390,67

CUSTO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA a partir do 31º mês (em caso de prorrogação da vigência)		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	0,00
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	8.088,41
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	5.673,67
VALOR TOTAL MENSAL		13.762,08

VALOR TOTAL PRIMEIROS 12 MESES		460.972,59
VALOR 13º AO 30º MÊS		619.032,11
VALOR GLOBAL		1.080.004,70

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA DIURNA
B	Data do orçamento estimado	19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/12/1899
D	Município/UF	Cerro Largo/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho	2026
F	CNPJ Sindicato	91.343.293/0001-65
G	Número do Registro no MTE	RS000776/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria	01 de fevereiro
J	Nº de meses de execução contratual	30
K	Unidade de Medida	Posto
L	Quantidade de postos	3
M	Quantidade de profissional por posto de serviço	2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1.1	SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base	Valor (R\$)		
		2.211,00		
B	Adicional de Periculosidade	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)
		2.211,00	30,00%	663,30
TOTAL MÓDULO 1				2.874,30

CCT – Cláusula 3ª

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2.1	SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS					Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)	
A	13º Salário					2.874,30	8,33%	239,53	
B	Férias e Adicional de Férias					2.874,30	12,10%	347,79	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								587,32	
2.2	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS					Base de Cálculo	3.461,62		
						Percentual	Valor (R\$)		
A	INSS					20,00%	644,42		
B	Salário Educação					2,50%	86,54		
C	SAT- GIL/RAT	RAT:		3,00%	FAP:	1,0000	3,00%	103,85	
D	SESC ou SESI					1,50%	51,92		
E	SENAI – SENAC					1,00%	34,62		
F	SEBRAE					0,60%	20,77		
G	INCRA					0,20%	6,92		
H	FGTS					8,00%	276,93		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2							36,80%	1.225,97	
2,3	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							Valor (R\$)	
A	Transporte							0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação							396,00	
C	Reembolso creche							105,33	
D	Seguro de vida							7,18	
E	Prêmio de assiduidade							80,00	
F	Adicional Troca de Uniforme							25,13	
G	Custeio Compulsório para a Aprendizagem							96,61	
H	Outros (especificar)							0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								710,24	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							587,32	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições							1.225,97	
2.3	Benefícios Mensais e Diários							710,24	
TOTAL MÓDULO 2								2.523,53	

IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)

Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.

Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**

Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Não há transporte público no município

Decreto nº 12.174/2024

CCT – Cláusula 14ª

CCT – Cláusula 7ª

CCT – Cláusula 26ª

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		% API	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (API)		5%	3.461,62	0,417%	14,42
B	Incidência do FGTS sobre o API		-	14,42	8,000%	1,15
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API		-	3.461,62	0,160%	5,54
TOTAL SUBMÓDULO 3.1						21,11
3.2	SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		% APT	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio trabalhado (APT)		100%	3.461,62	1,944%	67,31
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT		-	67,31	36,800%	24,77
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT		-	2.874,30	3,200%	91,98
TOTAL SUBMÓDULO 3.2						184,06
TOTAL - MÓDULO 3						205,17
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Base de Cálculo	3.461,62	
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		Dias de ausências por ano	Percentual de ocorrências por ano	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias		-	-	0,00%	0,00
B	Ausências Legais		1	100,00%	0,28%	9,62
C	Licença Paternidade		5	1,50%	0,02%	0,72
D	Ausência por acidente de trabalho		15	0,75%	0,03%	1,08
E	Afastamento Maternidade		120	1,86%	0,62%	21,46
F	Ausência por doença		4,96	100,00%	1,38%	47,69
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1						80,57
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1				36,80%	29,65
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						110,22
4.2	SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA					
A	Intervalo Intrajornada (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	Base de Cálculo	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Percentual	Valor (R\$)
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						226,13
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						309,35
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					110,22
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						419,57

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	70,74
C	Equipamentos	81,77
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		244,16

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	6.266,73	6,00%	376,00
B	Lucro	6.642,73	6,79%	451,04
C	Tributos			
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	7.093,77	3,65%	258,92
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 5%)	7.352,69	4,00%	294,11
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	7.876,74	0,00%	0,00
TOTAL - MÓDULO 6				1.380,07

IN 05/2017 MPDG

IN 05/2017 MPDG

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: $PV = (Soma\ dos\ Módulos\ 1\ a\ 5) / (1 - Soma\ dos\ Percentuais\ do\ Módulo\ 6)$, onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado ($Valor\ da\ CPRB = PV \times Alíquota\ da\ CPRB$). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		Valor Unit.(R\$)
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	2.874,30
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.523,53
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	205,17
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	419,57
E	Módulo 5: Insumos Diversos	244,16
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.380,07
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		7.646,80

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	7.646,80
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	15.293,60
Quantidade de postos	3
Valor mensal do serviço	45.880,80
Valor anual do serviço	550.569,60
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	1.376.424,00

Memória de cálculo vale transporte				Não há transporte público no município
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
0,00	2	15	0,00	
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte				
			0,00	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			CCT – Cláusula 30ª
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
33,00	15	495,00	
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
495,00	20,00%	99,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição			
		396,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					89,85
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					1,80
Custo mensal por pessoa					91,65

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		7,18

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia			12	
Quantidade de rondas no mês			360	
Quilometragem por ronda			4,5	
Quilometragem mensal			1.620	
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)			25	
Quantidade de litros de combustível por mês			65	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal
0301001	Gasolina	65	6,55	424,44
Quantidade de postos			3	
Quantidade de pessoas por posto			2	
Custo mensal de gasolina por pessoa			70,74	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA NOTURNA
B	Data do orçamento estimado	19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/12/1899
D	Município/UF	Cerro Largo/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho	2026
F	CNPJ Sindicato	91.343.293/0001-65
G	Número do Registro no MTE	RS000776/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria	01 de fevereiro
J	Nº de meses de execução contratual	30
K	Unidade de Medida	Posto
L	Quantidade de postos	3
M	Quantidade de profissional por posto de serviço	2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1.1	SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base	Valor (R\$)			
		2.211,00			
CCT – Cláusula 3ª					
B	Adicional de Periculosidade	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)	
		2.211,00	30,00%	663,30	
C	Adicional Noturno (Considera hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h.)	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor (R\$)
		2.874,30	58,33%	20,00%	335,34
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (A título de pagamento adicional computa-se o pagamento de 7min e 30 s a cada hora noturna, por 7 horas, totalizando 52min e 30 s, que significa 1 hora da jornada de 12h.) (Por tratar-se de hora considerada a mais, calcula-se pagamento de 100% da hora, acrescida do respectivo adicional noturno.)	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor (R\$)
		2.874,30	8,33%	120,00%	287,43
CLT – Art. 73 – § 1º					
TOTAL MÓDULO 1					3.497,07

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
2.1	SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)	
A	13º Salário				3.497,07	8,33%	291,42	
B	Férias e Adicional de Férias				3.497,07	12,10%	423,15	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1							714,57	
2.2	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				Base de Cálculo	4.211,64		
					Percentual	Valor (R\$)		
A	INSS				20,00%	842,33	Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.	
B	Salário Educação				2,50%	105,29		
C	SAT- GIL/RAT	RAT:	3,00%	FAP:	1,0000	3,00%		126,35
D	SESC ou SESI				1,50%	63,17		
E	SENAI – SENAC				1,00%	42,12		
F	SEBRAE				0,60%	25,27		
G	INCRA				0,20%	8,42		
H	FGTS				8,00%	336,93		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,80%	1.549,88		
2,3	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						Valor (R\$)	
A	Transporte						0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação						396,00	
C	Reembolso creche						105,33	
D	Seguro de vida						7,18	
E	Prêmio de assiduidade						80,00	
F	Adicional Troca de Uniforme						25,13	
G	Custeio Compulsório para a Aprendizagem						96,61	
H	Outros (especificar)						0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							710,24	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						714,57	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						1.549,88	
2.3	Benefícios Mensais e Diários						710,24	
TOTAL MÓDULO 2							2.974,69	

IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		% API	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (API)		5%	4.211,64	0,417%	17,55
B	Incidência do FGTS sobre o API		-	17,55	8,000%	1,40
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API		-	4.211,64	0,160%	6,74
TOTAL SUBMÓDULO 3.1						25,69
3.2	SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		% APT	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio trabalhado (APT)		100%	4.211,64	1,944%	81,89
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT		-	81,89	36,800%	30,14
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT		-	3.497,07	3,200%	111,91
TOTAL SUBMÓDULO 3.2						223,94
TOTAL - MÓDULO 3						249,63
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Base de Cálculo	4.211,64	
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		Dias de ausências por ano	Percentual de ocorrências por ano	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias		-	-	0,00%	0,00
B	Ausências Legais		1	100,00%	0,28%	11,70
C	Licença Paternidade		5	1,50%	0,02%	0,88
D	Ausência por acidente de trabalho		15	0,75%	0,03%	1,32
E	Afastamento Maternidade		120	1,86%	0,62%	26,11
F	Ausência por doença		4,96	100,00%	1,38%	58,03
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1						98,03
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1				36,80%	36,08
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						134,11
4.2	SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA					
A	Intervalo Intrajornada (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	Base de Cálculo	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Percentual	Valor (R\$)
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						226,13
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						309,35
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					134,11
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						443,46

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	70,74
C	Equipamentos	81,77
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		244,16

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7.409,01	6,00%	444,54
B	Lucro	7.853,55	6,79%	533,26
C	Tributos			
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	8.386,81	3,65%	306,12
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 5%)	8.692,93	4,00%	347,72
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	9.312,48	0,00%	0,00
TOTAL - MÓDULO 6				1.631,64

IN 05/2017 MPDG

IN 05/2017 MPDG

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: $PV = (Soma\ dos\ Módulos\ 1\ a\ 5) / (1 - Soma\ dos\ Percentuais\ do\ Módulo\ 6)$, onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado ($Valor\ da\ CPRB = PV \times Alíquota\ da\ CPRB$). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		Valor Unit.(R\$)
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	3.497,07
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.974,69
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	249,63
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	443,46
E	Módulo 5: Insumos Diversos	244,16
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.631,64
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		9.040,65

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	9.040,65
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	18.081,30
Quantidade de postos	3
Valor mensal do serviço	54.243,90
Valor anual do serviço	650.926,80
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	1.627.317,00

Memória de cálculo vale transporte				Não há transporte público no município
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
0,00	2	15	0,00	
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte				
			0,00	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			CCT – Cláusula 15ª
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
33,00	15	495,00	
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
495,00	20,00%	99,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição			
		396,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					89,85
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					1,80
Custo mensal por pessoa					91,65

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		7,18

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia			12	
Quantidade de rondas no mês			360	
Quilometragem por ronda			4,5	
Quilometragem mensal			1.620	
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)			25	
Quantidade de litros de combustível por mês			65	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal
0301001	Gasolina	65	6,55	424,44
Quantidade de postos			3	
Quantidade de pessoas por posto			2	
Custo mensal de gasolina por pessoa			70,74	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

Memória de cálculo de todos os equipamentos a serem entregues no Campus Cerro Largo					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor mensal
0201001	Capa de chuva	3	186,17	12	46,54
0201002	Capa para Colete Balístico	6	197,40	30	39,48
0201003	Capacete para motociclista	2	173,90	30	11,59
0201004	Cofre para arma	2	293,00	120	4,88
0201005	Coldre para revólver calibre 38	3	44,93	60	2,25
0201006	Colete balístico	3	1.566,67	60	78,33
0201007	Conjunto capa de chuva para motoqueiro	2	75,05	30	5,00
0201008	Guarda-chuva	3	56,26	12	14,07
0201009	Lanterna	3	163,73	12	40,93
0201010	Livro de ocorrências	24	19,26	12	38,52
0201011	Motocicleta	1	20.283,33	120	169,03
0201012	Munição para revólver calibre 38	6	92,36	24	23,09
0201013	Placa sinalização ambiente monitorado	100	13,50	60	22,50
0201014	Porta tonfa	3	30,62	60	1,53
0201015	Rádios UHF/VHF	3	52,68	60	2,63
0201016	Relógio ponto	2	1.642,20	120	27,37
0201017	Revólver calibre 38	3	6.709,10	120	167,73
0201018	Smartphone	3	2.654,65	30	265,47
0201019	Tonfa	3	43,71	120	1,09
Subtotal					962,03
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					19,24
Total mensal					981,27

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade de postos	Quantidade de pessoas por posto	Total de pessoas por posto
2	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA NOTURNA	3	2	6
3	CAMPUS CERRO LARGO – VIGILÂNCIA DIURNA	3	2	6
Total de pessoas no contrato				12

Custo mensal por pessoa	81,77
-------------------------	--------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Data do orçamento estimado	19/06/2026
Data da proposta	30/12/1899

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS ERECHIM – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO
B	Município/UF	Erechim/RS

MÓDULO 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor R\$	Meses a pagar	R\$ Mensal
0101001	Bandeja fixa para rack 1U	1	162,02	162,02	30	5,40
0101002	Bateria 07 amperes	0	137,11	0,00	30	0,00
0101003	Bateria 45 amperes	8	535,46	4.283,68	30	142,79
0101004	Bateria 60 amperes	3	555,71	1.667,13	30	55,57
0101005	Cabo cat6	993	6,23	6.186,39	30	206,21
0101006	Cabo cat6 blindado	40	9,13	365,20	30	12,17
0101007	Caixa blindada 50 x 30 x 20	11	263,76	2.901,36	30	96,71
0101008	Caixa organizadora 180º	132	13,58	1.792,56	30	59,75
0101009	Câmera Tipo 1	124	867,40	107.557,60	30	3.585,25
0101010	Câmera Tipo 2	4	3.812,02	15.248,08	30	508,27
0101011	Câmera Tipo 3	3	5.999,03	17.997,09	30	599,90
0101012	Câmera Tipo 4	1	3.676,74	3.676,74	30	122,56
0101013	Cancela automatizada - 5,4 metros	3	6.254,40	18.763,20	30	625,44
0101014	Computador para estação de monitoramento	1	4.010,00	4.010,00	30	133,67
0101015	Conduíte metálico emborrachado	11	13,14	144,54	30	4,82
0101016	Conector RJ45	210	1,00	210,00	30	7,00
0101017	Conector RJ45 blindado	40	3,08	123,20	30	4,11
0101018	Conversor de mídia	9	155,66	1.400,94	30	46,70
0101019	DIO (Distribuidor Interno Óptico)	1	575,53	575,53	30	19,18
0101020	Disjuntor 10a	11	24,29	267,19	30	8,91
0101021	Eletrocalha 100x100x300mm	0	114,57	0,00	30	0,00
0101022	Eletrocalha 50x50x300mm	0	32,54	0,00	30	0,00
0101023	Eletroduto 3/4 PVC	135	31,17	4.207,95	30	140,27
0101024	Fibra óptica	1.560	0,63	982,80	30	32,76
0101025	HD 10TB	10	2.743,22	27.432,20	30	914,41
0101032	Kit controle de acesso entrada	0	1.255,00	0,00	30	0,00
0101033	Kit controle de acesso entrada e saída	0	1.514,53	0,00	30	0,00
0101034	Kit de aterramento	11	60,43	664,73	30	22,16
0101035	Kit ventilação para rack	1	343,33	343,33	30	11,44
0101036	Mesa controladora keyboard	1	1.918,49	1.918,49	30	63,95
0101037	Monitor 27"	2	841,42	1.682,84	30	56,09
0101038	Mouse	2	30,86	61,72	30	2,06
0101039	Nobreak 1,5Kva	23	1.165,00	26.795,00	30	893,17
0101040	Nobreak 5Kva	1	8.016,54	8.016,54	30	267,22
0101041	NVR 128 canais	2	29.063,33	58.126,66	30	1.937,56
0101042	NVR 64 canais	0	14.435,25	0,00	30	0,00
0101043	Pach cord	9	16,57	149,13	30	4,97
0101044	Parafuso porca gaiola	20	1,62	32,40	30	1,08
0101046	Poste para fixação de câmeras	2	1.551,83	3.103,66	30	103,46
0101047	Protetor de surto - DPS	11	63,80	701,80	30	23,39
0101048	Rack 12U	12	879,78	10.557,36	30	351,91
0101049	Rack 44U	0	3.746,78	0,00	30	0,00
0101050	Servidor para rack 19"	1	15.132,44	15.132,44	30	504,41
0101052	Switch 05 canais Poe	9	337,77	3.039,93	30	101,33
0101053	Switch 08 canais Poe + SFP	4	1.151,37	4.605,48	30	153,52
0101054	Switch 16 canais Poe + SFP	3	1.629,58	4.888,74	30	162,96
0101055	Switch 24 canais Poe + SFP	7	2.529,25	17.704,75	30	590,16
0101056	Switch 24 portas SFP	1	5.045,74	5.045,74	30	168,19
0101057	Switch 48 canais Poe + SFP	0	4.257,14	0,00	30	0,00
0101058	Teclado	2	79,68	159,36	30	5,31
0101059	Televisor 42"	2	1.688,72	3.377,44	30	112,58
0101060	Transceiver SFP	38	265,91	10.104,58	30	336,82
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre os equipamentos	1	79.233,50	79.233,50	30	2.641,12
TOTAL - MÓDULO 1				475.401,02		15.846,71

MÓDULO 2: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor R\$	Meses a pagar	R\$ Mensal
0101026	Instalação de câmera	132	174,45	23.027,40	12	1.918,95
0101027	Instalação de controle de acesso	0	608,33	0,00	12	0,00
0101028	Instalação de poste	2	458,33	916,66	12	76,39
0101029	Instalação de rack e equipamentos	12	563,89	6.766,68	12	563,89
0101030	Instalação do rack do servidor/gravador	1	1.194,43	1.194,43	12	99,54
0101031	Instalação estação de monitoramento	1	383,89	383,89	12	31,99
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre a instalação	1	6.457,81	6.457,81	12	538,15
TOTAL - MÓDULO 2				38.746,87		3.228,91

MÓDULO 3: SERVIÇOS AUXILIARES					
Item	Descrição	Percentual	Quantidade	CUSTO	R\$ Mensal
0101045	Manutenção dos equipamentos	2,00%	1	316,93	316,93
0101051	Software de gerenciamento total	N/A	1	7.145,18	7.145,18
0101003	Troca de baterias 45a a cada 24 meses	N/A	8	535,46	142,79
0101004	Troca de baterias 60a a cada 24 meses	N/A	3	555,71	55,57
0101002	Troca de baterias 12v 7a a cada 24 meses (controle de acesso)	N/A	50	137,11	228,52
TOTAL - MÓDULO 3					7.888,99

MÓDULO 4: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Item	Descrição	Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	26.964,61	6,00%	1.617,88
B	Lucro	28.582,49	6,79%	1.940,75
C	Tributos (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	30.523,24	3,65%	1.114,10
TOTAL - MÓDULO 4				4.672,73

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA primeiros 12 meses		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	15.846,71
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	3.228,91
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.888,99
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.672,73
VALOR TOTAL MENSAL		31.637,34

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 13º ao 30º mês do contrato		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	15.846,71
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.888,99
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.672,73
VALOR TOTAL MENSAL		28.408,43

CUSTO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA a partir do 31º mês (em caso de prorrogação da vigência)		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	0,00
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.888,99
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	4.672,73
VALOR TOTAL MENSAL		12.561,72

VALOR TOTAL PRIMEIROS 12 MESES		379.648,09
VALOR 13º AO 30º MÊS		511.351,76
VALOR GLOBAL		890.999,85

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA DIURNA
B	Data do orçamento estimado	19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/12/1899
D	Município/UF	Erechim/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho	2026
F	CNPJ Sindicato	04.866.033/0001-70
G	Número do Registro no MTE	RS001032/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria	01 de abril
J	Nº de meses de execução contratual	30
K	Unidade de Medida	Posto
L	Quantidade de postos	2
M	Quantidade de profissional por posto de serviço	2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1.1	SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário Base	Valor (R\$)		
		2.211,00		
B	Adicional de Periculosidade	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)
		2.211,00	30,00%	663,30
TOTAL MÓDULO 1				2.874,30

CCT – Cláusula 3ª

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
2.1	SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)	
A	13º Salário				2.874,30	8,33%	239,53	
B	Férias e Adicional de Férias				2.874,30	12,10%	347,79	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1							587,32	
2.2	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				Base de Cálculo	3.461,62		
					Percentual	Valor (R\$)		
A	INSS				20,00%	644,42	Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoperação da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.	
B	Salário Educação				2,50%	86,54		
C	SAT- GIL/RAT	RAT:	3,00%	FAP:	1,0000	3,00%		103,85
D	SESC ou Sesi				1,50%	51,92		
E	SENAI – SENAC				1,00%	34,62		
F	SEBRAE				0,60%	20,77		
G	INCRA				0,20%	6,92		
H	FGTS				8,00%	276,93		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,80%	1.225,97		
2,3	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						Valor (R\$)	
A	Transporte						197,34	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação						456,00	
C	Reembolso creche						105,33	
D	Seguro de vida						7,18	
E	Prêmio de assiduidade						80,00	
F	Custeio Compulsório para a Aprendizagem						96,61	
G	Outros (especificar)						0,00	
H	Outros (especificar)						0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							942,46	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						587,32	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						1.225,97	
2.3	Benefícios Mensais e Diários						942,46	
TOTAL MÓDULO 2							2.755,75	

IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)

Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.

Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**

Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto nº 12.174/2024

CCT – Cláusula 16ª

CCT – Cláusula 27ª

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3.1	SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	% API	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (API)	5%	3.461,62	0,417%	14,42
B	Incidência do FGTS sobre o API	-	14,42	8,000%	1,15
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API	-	3.461,62	0,160%	5,54
TOTAL SUBMÓDULO 3.1					21,11
3.2	SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	% APT	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio trabalhado (APT)	100%	3.461,62	1,944%	67,31
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT	-	67,31	36,800%	24,77
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT	-	2.874,30	3,200%	91,98
TOTAL SUBMÓDULO 3.2					184,06
TOTAL - MÓDULO 3					205,17

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº1.186/2017 - Plenário, a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei nº 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). Considerando que esta contratação tem por base a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021) e pelo período do contrato ser de 30 meses sem necessidade de prorrogação anual, este entendimento será aplicado mediante reputação.

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Base de Cálculo	3.461,62		
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		Dias de ausências por ano	Percentual de ocorrências por ano	Percentual	Valor (R\$)	
A	Férias		-	-	0,00%	0,00	A previsão para substituto está incluída no submódulo 2.1 B
B	Ausências Legais		1	100,00%	0,28%	9,62	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
C	Licença Paternidade		5	1,50%	0,02%	0,72	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
D	Ausência por acidente de trabalho		15	0,75%	0,03%	1,08	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
E	Afastamento Maternidade		120	1,86%	0,62%	21,46	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
F	Ausência por doença		4,96	100,00%	1,38%	47,69	Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1						80,57	
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1				36,80%	29,65	Apesar do intervalo intrajornada ser de natureza indenizatória, é necessário o recolhimento do INSS e outros, conforme: Solução de Consulta Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023 da Receita Federal e; PARECER SEI Nº 139/2024/MF do Ministério da Fazenda.
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						110,22	
4.2	SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA						
A	Intervalo Intrajornada (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	Base de Cálculo	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Percentual	Valor (R\$)	
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13	DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) Art. 71, § 4º
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						226,13	
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						309,35	
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
4.1	Substituto nas ausências legais					110,22	
4.2	Intrajornada					309,35	
TOTAL - MÓDULO 4						419,57	

Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.

Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.

Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.

Custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.

custo não renovável após primeiro ano do contrato dependendo da análise do número de ocorrências deste evento no período a ser comprovado pelo contratado.

Apesar do intervalo intrajornada ser de natureza indenizatória, é necessário o recolhimento do INSS e outros, conforme: Solução de Consulta Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023 da Receita Federal e; PARECER SEI Nº 139/2024/MF do Ministério da Fazenda.

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) Art. 71, § 4º

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	106,11
C	Equipamentos	94,69
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		292,45

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	6.547,24	6,00%	392,83
B	Lucro	6.940,07	6,79%	471,23
C	Tributos			
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	7.411,30	3,65%	270,51
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 3%)	7.681,81	3,00%	230,45
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	8.127,16	0,00%	0,00
TOTAL - MÓDULO 6				1.365,02

IN 05/2017 MPDG

IN 05/2017 MPDG

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: $PV = (Soma\ dos\ Módulos\ 1\ a\ 5) / (1 - Soma\ dos\ Percentuais\ do\ Módulo\ 6)$, onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado ($Valor\ da\ CPRB = PV \times Alíquota\ da\ CPRB$). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		Valor Unit.(R\$)
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	2.874,30
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.755,75
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	205,17
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	419,57
E	Módulo 5: Insumos Diversos	292,45
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.365,02
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		7.912,26

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	7.912,26
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	15.824,52
Quantidade de postos	2
Valor mensal do serviço	31.649,04
Valor anual do serviço	379.788,48
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	949.471,20

Memória de cálculo vale transporte				DECRETO Nº 5.781, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
5,50	4	15	330,00	
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte			197,34	
Memória de cálculo vale alimentação/refeição				
Vale alimentação/refeição				
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total		CCT – Cláusula 14ª
38,00	15	570,00		
Desconto do vale alimentação/refeição				
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto		
570,00	20,00%	114,00		
Custo efetivo do vale alimentação/refeição			456,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					89,85
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					1,80
Custo mensal por pessoa					91,65

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		7,18

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia			12	
Quantidade de rondas no mês			360	
Quilometragem por ronda			4,5	
Quilometragem mensal			1.620	
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)			25	
Quantidade de litros de combustível por mês			65	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal
0301001	Gasolina	65	6,55	424,44
Quantidade de postos motorizados			2	
Quantidade de pessoas por posto			2	
Custo mensal de gasolina por pessoa			106,11	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Tipo de serviço	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA NOTURNA	
B	Data do orçamento estimado		19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		30/12/1899
D	Município/UF		Erechim/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho		2026
F	CNPJ Sindicato		04.866.033/0001-70
G	Número do Registro no MTE		RS001032/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria		01 de abril
J	Nº de meses de execução contratual		30
K	Unidade de Medida		Posto
L	Quantidade de postos		3
M	Quantidade de profissional por posto de serviço		2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1.1	SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base	Valor (R\$)			
		2.211,00			
CCT – Cláusula 4ª – Item 3					
B	Adicional de Periculosidade	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)	
		2.211,00	30,00%	663,30	
C	Adicional Noturno (Considera hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h.)	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor (R\$)
		2.874,30	58,33%	20,00%	335,34
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (A título de pagamento adicional computa-se o pagamento de 7min e 30 s a cada hora noturna, por 7 horas, totalizando 52min e 30 s, que significa 1 hora da jornada de 12h.) (Por tratar-se de hora considerada a mais, calcula-se pagamento de 100% da hora, acrescida do respectivo adicional noturno.)	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor (R\$)
		2.874,30	8,33%	120,00%	287,43
CLT – Art. 73 – § 1º					
TOTAL MÓDULO 1					3.497,07

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
2.1	SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)	
A	13º Salário				3.497,07	8,33%	291,42	
B	Férias e Adicional de Férias				3.497,07	12,10%	423,15	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1							714,57	
2.2	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				Base de Cálculo	4.211,64		
					Percentual	Valor (R\$)		
A	INSS				20,00%	784,04	Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoperação da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.	
B	Salário Educação				2,50%	105,29		
C	SAT- GIL/RAT	RAT:	3,00%	FAP:	1,0000	3,00%		126,35
D	SESC ou Sesi				1,50%	63,17		
E	SENAI – SENAC				1,00%	42,12		
F	SEBRAE				0,60%	25,27		
G	INCRA				0,20%	8,42		
H	FGTS				8,00%	336,93		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,80%	1.491,59		
2,3	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						Valor (R\$)	
A	Transporte						197,34	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação						456,00	
C	Reembolso creche						105,33	
D	Seguro de vida						7,18	
E	Prêmio de assiduidade						80,00	
F	Custeio Compulsório para a Aprendizagem						96,61	
G	Outros (especificar)						0,00	
H	Outros (especificar)						0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							942,46	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						714,57	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						1.491,59	
2.3	Benefícios Mensais e Diários						942,46	
TOTAL MÓDULO 2							3.148,62	

IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)

Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.

Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**

Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto nº 12.174/2024

CCT – Cláusula 16ª

CCT – Cláusula 27ª

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		% API	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (API)		5%	4.211,64	0,417%	17,55
B	Incidência do FGTS sobre o API		-	17,55	8,000%	1,40
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API		-	4.211,64	0,160%	6,74
TOTAL SUBMÓDULO 3.1						25,69
3.2	SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		% APT	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio trabalhado (APT)		100%	4.211,64	1,944%	81,89
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT		-	81,89	36,800%	30,14
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT		-	3.497,07	3,200%	111,91
TOTAL SUBMÓDULO 3.2						223,94
TOTAL - MÓDULO 3						249,63
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Base de Cálculo	4.211,64	
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		Dias de ausências por ano	Percentual de ocorrências por ano	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias		-	-	0,00%	0,00
B	Ausências Legais		1	100,00%	0,28%	11,70
C	Licença Paternidade		5	1,50%	0,02%	0,88
D	Ausência por acidente de trabalho		15	0,75%	0,03%	1,32
E	Afastamento Maternidade		120	1,86%	0,62%	26,11
F	Ausência por doença		4,96	100,00%	1,38%	58,03
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1						98,03
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1				36,80%	36,08
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						134,11
4.2	SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA					
A	Intervalo Intrajornada (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	Base de Cálculo	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Percentual	Valor (R\$)
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						226,13
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						309,35
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					134,11
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						443,46

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	70,74
C	Equipamentos	94,69
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		257,08

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7.595,86	6,00%	455,75
B	Lucro	8.051,61	6,79%	546,70
C	Tributos			
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	8.598,31	3,65%	313,84
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 3%)	8.912,15	3,00%	267,36
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	9.428,82	0,00%	0,00
TOTAL - MÓDULO 6				1.583,65

IN 05/2017 MPDG

IN 05/2017 MPDG

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: $PV = (Soma\ dos\ Módulos\ 1\ a\ 5) / (1 - Soma\ dos\ Percentuais\ do\ Módulo\ 6)$, onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado ($Valor\ da\ CPRB = PV \times Alíquota\ da\ CPRB$). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		Valor Unit.(R\$)
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	3.497,07
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.148,62
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	249,63
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	443,46
E	Módulo 5: Insumos Diversos	257,08
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.583,65
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		9.179,51

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	9.179,51
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	18.359,02
Quantidade de postos	3
Valor mensal do serviço	55.077,06
Valor anual do serviço	660.924,72
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	1.652.311,80

Memória de cálculo vale transporte				DECRETO Nº 5.781, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
5,50	4	15	330,00	
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte				
			197,34	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			CCT – Cláusula 14ª
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
38,00	15	570,00	
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
570,00	20,00%	114,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição			
		456,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					89,85
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					1,80
Custo mensal por pessoa					91,65

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		7,18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

Memória de cálculo de todos os equipamentos a serem entregues no Campus Erechim					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor mensal
0201001	Capa de chuva	3	186,17	12	46,54
0201002	Capa para Colete Balístico	6	197,40	30	39,48
0201003	Capacete para motociclista	2	173,90	30	11,59
0201004	Cofre para arma	1	293,00	120	2,44
0201005	Coldre para revólver calibre 38	3	44,93	60	2,25
0201006	Colete balístico	3	1.566,67	60	78,33
0201007	Conjunto capa de chuva para motoqueiro	2	75,05	30	5,00
0201008	Guarda-chuva	3	56,26	12	14,07
0201009	Lanterna	3	163,73	12	40,93
0201010	Livro de ocorrências	4	19,26	12	6,42
0201011	Motocicleta	1	20.283,33	120	169,03
0201012	Munição para revólver calibre 38	6	92,36	24	23,09
0201013	Placa sinalização ambiente monitorado	100	13,50	60	22,50
0201014	Porta tonfa	3	30,62	60	1,53
0201015	Rádios UHF/VHF	4	52,68	60	3,51
0201016	Relógio ponto	2	1.642,20	120	27,37
0201017	Revólver calibre 38	3	6.709,10	120	167,73
0201018	Smartphone	3	2.654,65	30	265,47
0201019	Tonfa	3	43,71	120	1,09
Subtotal					928,37
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					18,57
Total mensal					946,94

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade de postos	Quantidade de pessoas por posto	Total de pessoas por posto
5	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA NOTURNA	3	2	6
6	CAMPUS ERECHIM – VIGILÂNCIA DIURNA	2	2	4
Total de pessoas no contrato				10

Custo mensal por pessoa	94,69
-------------------------	--------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026
Data do orçamento estimado	19/06/2026
Data da proposta	30/12/1899

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS PASSO FUNDO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E MONITORAMENTO POR VÍDEO
B	Município/UF	Passo Fundo/RS

MÓDULO 1: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor R\$	Meses a pagar	R\$ Mensal
0101001	Bandeja fixa para rack 1U	1	162,02	162,02	30	5,40
0101002	Bateria 07 amperes	0	137,11	0,00	30	0,00
0101003	Bateria 45 amperes	2	535,46	1.070,92	30	35,70
0101004	Bateria 60 amperes	3	555,71	1.667,13	30	55,57
0101005	Cabo cat6	386	6,23	2.404,78	30	80,16
0101006	Cabo cat6 blindado	80	9,13	730,40	30	24,35
0101007	Caixa blindada 50 x 30 x 20	0	263,76	0,00	30	0,00
0101008	Caixa organizadora 180º	53	13,58	719,74	30	23,99
0101009	Câmera Tipo 1	74	867,40	64.187,60	30	2.139,59
0101010	Câmera Tipo 2	5	3.812,02	19.060,10	30	635,34
0101011	Câmera Tipo 3	2	5.999,03	11.998,06	30	399,94
0101012	Câmera Tipo 4	0	3.676,74	0,00	30	0,00
0101013	Cancela automatizada - 5,4 metros	0	6.254,40	0,00	30	0,00
0101014	Computador para estação de monitoramento	1	4.010,00	4.010,00	30	133,67
0101015	Conduíte metálico emborrachado	0	13,14	0,00	30	0,00
0101016	Conector RJ45	80	1,00	80,00	30	2,67
0101017	Conector RJ45 blindado	2	3,08	6,16	30	0,21
0101018	Conversor de mídia	0	155,66	0,00	30	0,00
0101019	DIO (Distribuidor Interno Óptico)	1	575,53	575,53	30	19,18
0101020	Disjuntor 10a	0	24,29	0,00	30	0,00
0101021	Eletrocalha 100x100x300mm	30	114,57	3.437,10	30	114,57
0101022	Eletrocalha 50x50x300mm	12	32,54	390,48	30	13,02
0101023	Eletroduto 3/4 PVC	35	31,17	1.090,95	30	36,37
0101024	Fibra óptica	320	0,63	201,60	30	6,72
0101025	HD 10TB	6	2.743,22	16.459,32	30	548,64
0101032	Kit controle de acesso entrada	0	1.255,00	0,00	30	0,00
0101033	Kit controle de acesso entrada e saída	0	1.514,53	0,00	30	0,00
0101034	Kit de aterramento	0	60,43	0,00	30	0,00
0101035	Kit ventilação para rack	1	343,33	343,33	30	11,44
0101036	Mesa controladora keyboard	1	1.918,49	1.918,49	30	63,95
0101037	Monitor 27"	2	841,42	1.682,84	30	56,09
0101038	Mouse	2	30,86	61,72	30	2,06
0101039	Nobreak 1,5Kva	4	1.165,00	4.660,00	30	155,33
0101040	Nobreak 5Kva	1	8.016,54	8.016,54	30	267,22
0101041	NVR 128 canais	1	29.063,33	29.063,33	30	968,78
0101042	NVR 64 canais	0	14.435,25	0,00	30	0,00
0101043	Pach cord	0	16,57	0,00	30	0,00
0101044	Parafuso porca gaiola	20	1,62	32,40	30	1,08
0101046	Poste para fixação de câmeras	0	1.551,83	0,00	30	0,00
0101047	Protetor de surto - DPS	0	63,80	0,00	30	0,00
0101048	Rack 12U	4	879,78	3.519,12	30	117,30
0101049	Rack 44U		3.746,78	0,00	30	0,00
0101050	Servidor para rack 19"	1	15.132,44	15.132,44	30	504,41
0101052	Switch 05 canais Poe	0	337,77	0,00	30	0,00
0101053	Switch 08 canais Poe + SFP	0	1.151,37	0,00	30	0,00
0101054	Switch 16 canais Poe + SFP	2	1.629,58	3.259,16	30	108,64
0101055	Switch 24 canais Poe + SFP	1	2.529,25	2.529,25	30	84,31
0101056	Switch 24 portas SFP	1	5.045,74	5.045,74	30	168,19
0101057	Switch 48 canais Poe + SFP	1	4.257,14	4.257,14	30	141,90
0101058	Teclado	2	79,68	159,36	30	5,31
0101059	Televisor 42"	1	1.688,72	1.688,72	30	56,29
0101060	Transceiver SFP	28	265,91	7.445,48	30	248,18
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre os equipamentos	1	43.413,39	43.413,39	30	1.447,11
TOTAL - MÓDULO 1				260.480,34		8.682,68

MÓDULO 2: MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO						
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor R\$	Meses a pagar	R\$ Mensal
0101026	Instalação de câmera	81	174,45	14.130,45	12	1.177,54
0101027	Instalação de controle de acesso	0	608,33	0,00	12	0,00
0101028	Instalação de poste	0	458,33	0,00	12	0,00
0101029	Instalação de rack e equipamentos	4	563,89	2.255,56	12	187,96
0101030	Instalação do rack do servidor/gravador	1	1.194,43	1.194,43	12	99,54
0101031	Instalação estação de monitoramento	1	383,89	383,89	12	31,99
-	Outros (previsão para necessidades não especificadas a serem comprovadas no momento da instalação) 20% sobre a instalação	1	3.592,87	3.592,87	12	299,41
TOTAL - MÓDULO 2				21.557,20		1.796,44

MÓDULO 3: SERVIÇOS AUXILIARES					
Item	Descrição	Percentual	Quantidade	CUSTO	R\$ Mensal
0101045	Manutenção dos equipamentos	2,00%	1	173,65	173,65
0101051	Software de gerenciamento total	N/A	1	7.145,18	7.145,18
0101003	Troca de baterias 45a a cada 24 meses	N/A	2	535,46	35,70
0101004	Troca de baterias 60a a cada 24 meses	N/A	3	555,71	55,57
0101002	Troca de baterias 12v 7a a cada 24 meses (controle de acesso)	N/A	12	137,11	54,84
TOTAL - MÓDULO 3					7.464,95

MÓDULO 4: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Item	Descrição	Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	17.944,07	6,00%	1.076,64
B	Lucro	19.020,71	6,79%	1.291,51
C	Tributos (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	20.312,22	3,65%	741,40
TOTAL - MÓDULO 4				3.109,55

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA primeiros 12 meses		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	8.682,68
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	1.796,44
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.464,95
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	3.109,55
VALOR TOTAL MENSAL		21.053,62

CUSTO TOTAL DA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 13º ao 30º mês do contrato		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	8.682,68
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.464,95
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	3.109,55
VALOR TOTAL MENSAL		19.257,18

CUSTO VIGILÂNCIA ELETRÔNICA a partir do 31º mês (em caso de prorrogação da vigência)		Valor (R\$)
A	Módulo 1: Equipamentos (primeiros 30 meses, depois zera o valor)	0,00
B	Módulo 2: Mão de obra de instalação (primeiros 12 meses, depois zera o valor)	0,00
C	Módulo 3: Serviços auxiliares	7.464,95
F	Módulo 4: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	3.109,55
VALOR TOTAL MENSAL		10.574,50

VALOR TOTAL PRIMEIROS 12 MESES		252.643,39
VALOR 13º AO 30º MÊS		346.629,17
VALOR GLOBAL		599.272,56

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	Tipo de serviço	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA DIURNA	
B	Data do orçamento estimado		19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		30/12/1899
D	Município/UF		Passo Fundo/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho		2026
F	CNPJ Sindicato		92.407.295/0001-33
G	Número do Registro no MTE		RS001238/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria		01 de abril
J	Nº de meses de execução contratual		30
K	Unidade de Medida		Posto
L	Quantidade de postos		3
M	Quantidade de profissional por posto de serviço		2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1.1	SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base	Valor (R\$)			
		2.211,00			
B	Adicional de Periculosidade	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)	
		2.236,13	30,00%	670,84	CCT – Cláusula 28ª
TOTAL MÓDULO 1				2.881,84	

CCT – Cláusula 4ª

CCT – Cláusula 28ª

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2.1	SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS					Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)	
A	13º Salário					2.881,84	8,33%	240,15	
B	Férias e Adicional de Férias					2.881,84	12,10%	348,70	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								588,85	
2.2	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS					Base de Cálculo	3.470,69		
						Percentual	Valor (R\$)		
A	INSS					20,00%	646,11		
B	Salário Educação					2,50%	86,77		
C	SAT- GIL/RAT	RAT:		3,00%	FAP:	1,0000	3,00%	104,12	
D	SESC ou SESI					1,50%	52,06		
E	SENAI – SENAC					1,00%	34,71		
F	SEBRAE					0,60%	20,82		
G	INCRA					0,20%	6,94		
H	FGTS					8,00%	277,66		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						36,80%	1.229,19		
2,3	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							Valor (R\$)	
A	Transporte							227,34	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação							408,00	
C	Reembolso creche							105,33	
D	Seguro de vida							7,18	
E	Prêmio de assiduidade							80,00	
F	Adicional Troca de Uniforme							25,13	
G	Custeio Compulsório para a Aprendizagem							96,61	
H	Outros (especificar)							0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								949,58	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							588,85	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições							1.229,19	
2.3	Benefícios Mensais e Diários							949,58	
TOTAL MÓDULO 2								2.767,62	

IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)

Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.

Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**

Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto nº 12.174/2024

CCT – Cláusula 35ª

CCT – Cláusula 17ª

CCT – Cláusula 16ª

CCT – Cláusula 28ª

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		% API	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (API)		5%	3.470,69	0,417%	14,46
B	Incidência do FGTS sobre o API		-	14,46	8,000%	1,16
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API		-	3.470,69	0,160%	5,55
TOTAL SUBMÓDULO 3.1						21,17
3.2	SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		% APT	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio trabalhado (APT)		100%	3.470,69	1,944%	67,49
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT		-	67,49	36,800%	24,84
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT		-	2.881,84	3,200%	92,22
TOTAL SUBMÓDULO 3.2						184,55
TOTAL - MÓDULO 3						205,72
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Base de Cálculo	3.470,69	
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		Dias de ausências por ano	Percentual de ocorrências por ano	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias		-	-	0,00%	0,00
B	Ausências Legais		1	100,00%	0,28%	9,64
C	Licença Paternidade		5	1,50%	0,02%	0,72
D	Ausência por acidente de trabalho		15	0,75%	0,03%	1,08
E	Afastamento Maternidade		120	1,86%	0,62%	21,52
F	Ausência por doença		4,96	100,00%	1,38%	47,82
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1						80,79
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1				36,80%	29,73
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						110,52
4.2	SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA					
A	Intervalo Intrajornada (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	Base de Cálculo	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Percentual	Valor (R\$)
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						226,13
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						309,35
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					110,52
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						419,87

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	23,58
C	Equipamentos	86,26
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		201,49

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	6.476,53	6,00%	388,59
B	Lucro	6.865,12	6,79%	466,14
C	Tributos			
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	7.331,26	3,65%	267,59
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 5%)	7.598,85	2,00%	151,98
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	7.940,82	0,00%	0,00
TOTAL - MÓDULO 6				1.274,30

IN 05/2017 MPDG

IN 05/2017 MPDG

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: $PV = (Soma\ dos\ Módulos\ 1\ a\ 5) / (1 - Soma\ dos\ Percentuais\ do\ Módulo\ 6)$, onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado ($Valor\ da\ CPRB = PV \times Alíquota\ da\ CPRB$). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente. A Lei nº 14.973/2024 estabelece que a reoneração da folha ocorrerá de forma gradual, com a aplicação progressiva alíquotas, sendo para esta licitação: 3,6% em 2025, 2,7% em 2026, 1,8% em 2027 e 0% a partir de 2028.

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		Valor Unit.(R\$)
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	2.881,84
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.767,62
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	205,72
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	419,87
E	Módulo 5: Insumos Diversos	201,49
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.274,30
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		7.750,84

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	7.750,84
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	15.501,68
Quantidade de postos	3
Valor mensal do serviço	46.505,04
Valor anual do serviço	558.060,48
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	1.395.151,20

Memória de cálculo vale transporte				DECRETO Nº 150/2025.
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
6,00	4	15	360,00	
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte				
			227,34	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			CCT – Cláusula 14ª
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
34,00	15	510,00	
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
510,00	20,00%	102,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição			
		408,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					89,85
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					1,80
Custo mensal por pessoa					91,65

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		7,18

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia			12	
Quantidade de rondas no mês			360	
Quilometragem por ronda			1,5	
Quilometragem mensal			540	
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)			25	
Quantidade de litros de combustível por mês			22	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal
0301001	Gasolina	22	6,55	141,48
Quantidade de postos motorizados			3	
Quantidade de pessoas por posto			2	
Custo mensal de gasolina por pessoa			23,58	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Tipo de serviço	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA NOTURNA
B	Data do orçamento estimado	19/06/2026
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/12/1899
D	Município/UF	Passo Fundo/RS
E	Ano da Convenção Coletiva de Trabalho	2026
F	CNPJ Sindicato	92.407.295/0001-33
G	Número do Registro no MTE	RS001238/2026
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30 – VIGILANTE
I	Data base da categoria	01 de abril
J	Nº de meses de execução contratual	30
K	Unidade de Medida	Posto
L	Quantidade de postos	2
M	Quantidade de profissional por posto de serviço	2

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1.1	SUBMÓDULO 1.1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base	Valor (R\$)			
		2.211,00			
CCT – Cláusula 4ª					
B	Adicional de Periculosidade	Base de cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$)	
		2.236,13	30,00%	670,84	
CCT – Cláusula 28ª					
C	Adicional Noturno (Considera hora noturna de 22h às 5h do dia seguinte, portanto 7 horas noturnas de uma jornada de 12h.)	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor (R\$)
		2.881,84	58,33%	20,00%	336,21
CCT – Cláusula 27ª					
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (A título de pagamento adicional computa-se o pagamento de 7min e 30 s a cada hora noturna, por 7 horas, totalizando 52min e 30 s, que significa 1 hora da jornada de 12h.) (Por tratar-se de hora considerada a mais, calcula-se pagamento de 100% da hora, acrescida do respectivo adicional noturno.)	Base de Cálculo	Proporção	Percentual	Valor (R\$)
		2.881,84	8,33%	120,00%	288,18
CLT – Art. 73 – § 1º					
TOTAL MÓDULO 1					3.506,23

MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2.1	SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS					Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)	
A	13º Salário					3.506,23	8,33%	292,19	
B	Férias e Adicional de Férias					3.506,23	12,10%	424,25	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								716,44	
2.2	SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS					Base de Cálculo	4.222,67		
						Percentual	Valor (R\$)		
A	INSS					20,00%	844,53		
B	Salário Educação					2,50%	105,57		
C	SAT- GIL/RAT	RAT:		3,00%	FAP:	1,0000	3,00%	126,68	
D	SESC ou SESI					1,50%	63,34		
E	SENAI – SENAC					1,00%	42,23		
F	SEBRAE					0,60%	25,34		
G	INCRA					0,20%	8,45		
H	FGTS					8,00%	337,81		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2							36,80%	1.553,95	
2,3	SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							Valor (R\$)	
A	Transporte							227,34	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação							408,00	
C	Reembolso creche							105,33	
D	Seguro de vida							7,18	
E	Prêmio de assiduidade							80,00	
F	Adicional Troca de Uniforme							25,13	
G	Custeio Compulsório para a Aprendizagem							96,61	
H	Outros (especificar)							0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								949,58	
QUADRO RESUMO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS									
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias							716,44	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições							1.553,95	
2.3	Benefícios Mensais e Diários							949,58	
TOTAL MÓDULO 2								3.219,97	

IN 05/2017 MPDG (Pagamento de substituto incluso)

Empresa NÃO É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, Inciso I) = 20,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Empresa É OPTANTE pelo regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): Conforme a Lei 14.973/2024, a reoneração da folha para empresas optantes pela CPRB será gradual. A contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, que é de 0% em 2024, será aplicada progressivamente nos seguintes percentuais: 5% em 2025, 10% em 2026, 15% em 2027 e, finalmente, 20% a partir de 2028, quando a desoneração se encerra.

Decreto-Lei nº 87.043 de 22 de março de 1982 (Art. 3º, Inciso I) = 2,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. **Ajustar o FAP para valor da empresa na aba preços.**

Decreto-Lei nº 9.853/1946 (Art. 3º) e Lei nº 8.036/1990 (Art. 30) = 1,50% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 2.318/1986 = 1,00% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º) = 0,60% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, Inciso I) = 0,20% - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Decreto nº 12.174/2024

CCT – Cláusula 17ª

CCT – Cláusula 16ª

CCT – Cláusula 28ª

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3.1	SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		% API	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (API)		5%	4.222,67	0,417%	17,59
B	Incidência do FGTS sobre o API		-	17,59	8,000%	1,41
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o API		-	4.222,67	0,160%	6,76
TOTAL SUBMÓDULO 3.1						25,76
3.2	SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		% APT	Base de Cálculo	Percentual	Valor (R\$)
A	Aviso prévio trabalhado (APT)		100%	4.222,67	1,944%	82,11
B	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT		-	82,11	36,800%	30,22
C	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o APT		-	3.506,23	3,200%	112,20
TOTAL SUBMÓDULO 3.2						224,53
TOTAL - MÓDULO 3						250,29
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Base de Cálculo	4.222,67	
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS		Dias de ausências por ano	Percentual de ocorrências por ano	Percentual	Valor (R\$)
A	Férias		-	-	0,00%	0,00
B	Ausências Legais		1	100,00%	0,28%	11,73
C	Licença Paternidade		5	1,50%	0,02%	0,88
D	Ausência por acidente de trabalho		15	0,75%	0,03%	1,32
E	Afastamento Maternidade		120	1,86%	0,62%	26,18
F	Ausência por doença		4,96	100,00%	1,38%	58,18
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.1						98,29
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1				36,80%	36,17
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						134,46
4.2	SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA					
A	Intervalo Intrajornada (Adicional de intervalo conforme reforma trabalhista apenas natureza indenizatória) (HE * 15 dias)	Base de Cálculo	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Percentual	Valor (R\$)
		2.211,00	10,05	15	150,00%	226,13
SUBTOTAL SUBMÓDULO 4.2						226,13
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2				36,80%	83,22
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						309,35
QUADRO RESUMO MÓDULO 4– CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
4.1	Substituto nas ausências legais					134,46
4.2	Intrajornada					309,35
TOTAL - MÓDULO 4						443,81

MÓDULO 5 – INSUMOS, EQUIPAMENTOS E DEPRECIAÇÃO		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI	91,65
B	Materiais – Combustível	35,37
C	Equipamentos	86,26
D	Outros (especificar)	0,00
TOTAL - MÓDULO 5		213,28

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Base de cálculo	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	7.633,58	6,00%	458,01
B	Lucro	8.091,59	6,79%	549,42
C	Tributos			
	C.1 – Tributos Federais (PIS - 0,65%, COFINS – 3,00%)	8.641,01	3,65%	315,40
	C.2 – Tributos Municipais (ISS: 5%)	8.956,41	2,00%	179,13
	C.3 – CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	9.359,46	0,00%	0,00
TOTAL - MÓDULO 6				1.501,96

IN 05/2017 MPDG

IN 05/2017 MPDG

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

Em caso de alteração do percentual será necessário comprovação (alterar o valor na aba preços)

O valor do CPRB é um percentual (ex: 4,5%) que incide sobre o Preço de Venda final, e não sobre o custo. Portanto, seu cálculo está embutido na formação do preço total. Para encontrar o valor correto, primeiro calcula-se o Preço de Venda (PV) com a fórmula: $PV = (Soma\ dos\ Módulos\ 1\ a\ 5) / (1 - Soma\ dos\ Percentuais\ do\ Módulo\ 6)$, onde a alíquota da CPRB está incluída na 'Soma dos Percentuais'. Em seguida, o valor nominal da CPRB é obtido aplicando-se sua alíquota sobre o Preço de Venda já calculado ($Valor\ da\ CPRB = PV \times Alíquota\ da\ CPRB$). Este método garante que o preço final cubra o custo deste tributo corretamente.

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA – VALOR TOTAL POR POSTO		Valor Unit.(R\$)
A	Módulo 1: Composição da Remuneração	3.506,23
B	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.219,97
C	Módulo 3: Provisão para Rescisão	250,29
D	Módulo 4: Custo Reposição Profissional Ausente	443,81
E	Módulo 5: Insumos Diversos	213,28
F	Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.501,96
VALOR TOTAL POR FUNCIONÁRIO		9.135,54

QUADRO RESUMO VALOR DOS SERVIÇOS	
Valor mensal por funcionário	9.135,54
Quantidade de funcionários por posto	2
Valor mensal por posto de serviço	18.271,08
Quantidade de postos	2
Valor mensal do serviço	36.542,16
Valor anual do serviço	438.505,92
Número de meses do contrato	30
Valor global do serviço	1.096.264,80

Memória de cálculo vale transporte				DECRETO Nº 150/2025.
Custo da Passagem				
Valor Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
6,00	4	15	360,00	
Desconto do vale transporte				
Base de Cálculo	Proporcionalidade	Percentual de desconto	Desconto	
2.211,00	100,00%	6,00%	132,66	
Custo efetivo do vale transporte				
			227,34	

Memória de cálculo vale alimentação/refeição			CCT – Cláusula 14ª
Vale alimentação/refeição			
Valor Unitário	Dias efetivamente trabalhados	Custo total	
34,00	15	510,00	
Desconto do vale alimentação/refeição			
Base de Cálculo	Percentual de desconto	Desconto	
510,00	20,00%	102,00	
Custo efetivo do vale alimentação/refeição			
		408,00	

Memória de cálculo uniformes e EPI (entregar essa quantidade para cada funcionário)					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor total
0401001	Apito com cordão	1	9,14	30	0,30
0401002	Bota de chuva	1	58,76	30	1,96
0401003	Calça	2	99,17	12	16,53
0401004	Camisa de mangas curtas	2	88,33	12	14,72
0401005	Camisa de mangas longas	2	115,93	12	19,32
0401006	Cinto	1	55,93	12	4,66
0401007	Crachá de identificação	1	20,66	12	1,72
0401008	Jaqueta de frio/Japona	1	200,47	30	6,68
0401009	Quepe/Boné com emblema	1	34,96	12	2,91
0401010	Sapatos/coturno	2	126,27	12	21,05
Custo mensal uniformes					89,85
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					1,80
Custo mensal por pessoa					91,65

Memória de cálculo seguro de vida		
Nº contrato	Descrição	Valor
37/2024	Vigilância Campus Laranjeiras do Sul e Campus Realeza	7,18
41/2024	Vigilância Campus Chapecó	7,18
Valor médio		7,18

Memória de cálculo combustível				
Quantidade de rondas por dia			12	
Quantidade de rondas no mês			360	
Quilometragem por ronda			1,5	
Quilometragem mensal			540	
Consumo médio motocicleta 150 cc (km/l)			25	
Quantidade de litros de combustível por mês			22	
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal
0301001	Gasolina	22	6,55	141,48
Quantidade de postos motorizados			2	
Quantidade de pessoas por posto			2	
Custo mensal de gasolina por pessoa			35,37	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	23205.018439/2026-35
Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 90016/2026

Memória de cálculo de todos os equipamentos a serem entregues no Campus Passo Fundo					
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Vida útil (meses)	Valor mensal
0201001	Capa de chuva	3	186,17	12	46,54
0201002	Capa para Colete Balístico	4	197,40	12	65,80
0201003	Capacete para motociclista	2	173,90	30	11,59
0201004	Cofre para arma	1	293,00	120	2,44
0201005	Coldre para revólver calibre 38	2	44,93	60	1,50
0201006	Colete balístico	2	1.566,67	60	52,22
0201007	Conjunto capa de chuva para motoqueiro	2	75,05	30	5,00
0201008	Guarda-chuva	3	56,26	12	14,07
0201009	Lanterna	3	163,73	12	40,93
0201010	Livro de ocorrências	8	19,26	12	12,84
0201011	Motocicleta	1	20.283,33	120	169,03
0201012	Munição para revólver calibre 38	4	92,36	24	15,39
0201013	Placa sinalização ambiente monitorado	50	13,50	60	11,25
0201014	Porta tonfa	3	30,62	60	1,53
0201015	Rádios UHF/VHF	4	52,68	60	3,51
0201016	Relógio ponto	1	1.642,20	120	13,69
0201017	Revólver calibre 38	2	6.709,10	120	111,82
0201018	Smartphone	3	2.654,65	30	265,47
0201019	Tonfa	3	43,71	120	1,09
Subtotal					845,71
0101045	Percentual para manutenção dos materiais, equipamentos e uniformes				2,0000%
Custo financeiro mensal para manutenção e conservação					16,91
Total mensal					862,62

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade de postos	Quantidade de pessoas por posto	Total de pessoas por posto
8	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA NOTURNA	2	2	4
9	CAMPUS PASSO FUNDO – VIGILÂNCIA DIURNA	3	2	6
Total de pessoas no contrato				10

Custo mensal por pessoa	86,26
-------------------------	--------------